

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

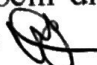
2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

PROCESSO: 0000458-13.2013.5.03.0144

AUTOR(A): Itagiba Alencar Cordeiro

RÉ(U): Elias Rodrigues Lopes

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, na **rua 3 (Três), 1046, bairro Chácara Várzea do Solar II, Capim Branco/MG**, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de **Itagiba Alencar Cordeiro**, contra **Elias Rodrigues Lopes**, para pagamento da importância de R\$29.549,74, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: **01 (um) lote de terras, de número 10 (dez), da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "Chácara Várzea do Solar II", situado na zona urbana do município de Capim Branco/MG, comarca de Matozinhos/MG, com área de 1.008 m² (um mil e oito metros quadrados), e com medidas, divisas e confrontações constantes da respectiva planta e memorial descritivo, registrado sob a matrícula 16.897 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, localizado na rua 3 (três), número 1046, bairro Chácara Várzea do Solar II, Capim Branco/MG (endereço fornecido pelo exequente), incluindo uma casa de dois pavimentos, sendo que o segundo andar encontra-se inacabado (faltando inclusive portas), lote todo murado com blocos de concreto, dois portões frontais, sendo um corredor para entrada de veículos, feitos em chapa de ferro (oxidados), área externa com ducha e piscina, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado tudo em R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).** Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino também digitalmente. **Wilson Clemente Júnior/Oficial de Justiça-avaliador.** 



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

PROCESSO: 0000458-13.2013.5.03.0144

Autor(a): Itagiba Alencar Cordeiro

Ré(u): Elias Rodrigues Lopes

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 21 de outubro de 2023, pelo Oficial de Justiça Avaliador Wilson Clemente Júnior, procedi ao depósito do bem penhorado, em mãos do Sr. **Elias Rodrigues Lopes, C.I. MG-4.408.358 SSP/MG, CPF: 632.372.106-68, data de nascimento 04/02/1968, filiação: Valdemiro Rodrigues Gonçalves e Lourdes Lopes Rodrigues, residente na rua Oito de Dezembro, 195, Centro, Matozinhos/MG**, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s), sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que:

_____ assino juntamente com o(a) depositário(a);
 assino isoladamente, por não ter sido o(a) depositário(a) encontrado(a) no local, no momento da diligência;
_____ assino isoladamente, por ter o(a) depositário(a) recusado assinar, sendo intimado compulsoriamente.

Matozinhos/MG, 21 de outubro de 2023.


Wilson Clemente Júnior
Oficial de Justiça-avaliador

NÃO ENCONTRADO
Elias Rodrigues Lopes
Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Matozinhos/MG, 21 de outubro de 2023.


Wilson Clemente Júnior
Oficial de Justiça Avaliador

NÃO ENCONTRADO
Executado(a)
Nome: O MESMO
Função: _____